conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 06 de março de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

21223/2023

GABINETE DO DIRETOR -GERAL

Protocolo nº 20.044.514-7

I. RECONHEÇO E INDENIZO, conforme o contido no protocolo em referência e com base na Informação nº 0331/2023 – AT/SESP, no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, o débito em favor de MARCO ANTONIO GERAIX, inscrito no CPF n.º 204.097.889-53, o valor de R$ 2.741,94 (dois mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos), referente ao aluguel alusivo a ao período de 01 à 17 janeiro de 2023, sem amparo contratual, do imóvel situado na Avenida XV de Novembro, nº 180, Centro, Cornélio Procópio/PR, para abrigar a 1ª Companhia do 18º Batalhão da Polícia Militar no Município de Cornélio Procópio/PR;

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela origem, não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a causa;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 06 de março de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 199/2022 – SESP.

21212/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 20.078.762-5

I. AUTORIZO, com base na Informação nº 0386/2023-AT/SESP, nos termos do Decreto Estadual nº 8.594/2013 e observado o contido no protocolo supracitado, o pagamento de indenização ao servidor LUCAS MARIANO MENDES, inscrito sob RG nº 13.939.677-4 e sob CPF nº 075.961.576-45, no valor de R$ 21.058,38 (vinte e um mil, cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos), a título de ajuda de custo por remoção, conforme Portaria (fls. 13).

II. PUBLIQUE-SE.

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 6 de março de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da SESP.

21306/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 20.089.003-5

I. AUTORIZO, com base na Informação nº 0393/2023-AT/SESP, nos termos do Decreto Estadual nº 8.594/2013 e observado o contido no protocolo supracitado, a indenização do servidor **PAULO CESAR EUGENIO RIBEIRO**, titular no RG nº 14036958-6 e inscrito no CPF sob o nº [illegible]

21.058,38 (vinte e um mil e cinquenta e oito r[illegible]

título de ajuda de custo por remoção, conforme [illegible]

II. PUBLIQUE-SE.

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante [illegible]

legais.

Curitiba-Paraná, 07 de mar[illegible]

Cel. QOPM Adilson Luiz L[illegible]

Diretor-Geral da SESP.

21432/2023

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 277538323
Documento emitido em 19/04/2023 16:36:49.
Diário Oficial Executivo
Nº 11374 | 08/03/2023 | PÁG. 83
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda

RESOLUÇÃO Nº 504/2023

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER, instituído pela Lei nº 19.847, de 29 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria nº 6.207 de 14 de outubro de 2019 do Ministério da Economia que estabelece critérios para abertura, fechamento e mudança de endereço de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE;

Considerando o estabelecido no art. 6º e seus incisos I e II da referida portaria;

Considerando a solicitação de mudança de endereço da Unidade de Atendimento SINE de Joaquim Távora, sito a Rua Dr. Lincon Graça, nº 173 Centro – CEP – 86.455.000 com as seguintes coordenadas geográficas Latitude: -23.501811 e Longitude: -49.923293

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a mudança de endereço da unidade de Joaquim Távora para a Av. Getúlio Vargas, 620 – Centro, Joaquim Távora – PR, 86455-000 com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude -23.50103043647484 e Longitude: -49.925236619534054.

Art. 2º – Revogar as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2023

Suelen Glinski Rodrigues dos Santos
Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda

Resolução 504/2023

FACIAP_____	CSB_____
FAEP_____	CTB_____
FECOMÉRCIO_____	CUT_____
FEPASC_____	F.SINDICAL_____
FETRANSPAR_____	NCST_____
FIEP PR_____	UGT_____
SEED_____	SESA_____
SEPL_____	SRT_____
SEJUF_____	FOMENTO_____

Curitiba, 15 de fevereiro de 2023.
Publique-se

21155/2023

DESPACHO SECRETARIAL nº 093/2023 – SETR
Referente ao Protocolo nº 19.336.341-5

I. AUTORIZO, com fulcro no art. 34, XI e art. 108 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e no inciso art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, considerando a Informação nº 04/2023-PRC/PGE (355 – 372, mov. 84), o Despacho nº 0131/2023-NFS (fl. 432, nov. 99), o Termo de Dispensa nº 003/2023 (fls. 443 – 456, mov. 104), bem como, o condido em Informação nº 005/2023-DET/SEJUF (fls. 374 - 377, mov. 86) e Despacho nº 009/2023 -SETR/AT (FL. 516), a contratação da empresa FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARANÁ – FIEP – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, inscrito no CNPJ sob nº 03.776.284/0001-09, por dispensa de [illegible]ituição brasileira incumbida regimental com [illegible]rofissional, visando, destinada a atender a esta [illegible], Qualificação e Renda, pelo período de até 12 [illegible] 779.371,20 (setecentos e setenta e nove mil, [illegible] e vinte centavos), desde que cumpridas as [illegible]º 15.608/2007.

[illegible]lora da dispensa de licitação, nos os termos do [illegible]dual nº 4.189/2016, por tratar-se de instituição [illegible]tal com inquestionável reputação ético-[illegible]stadual nº 15.608/2007.

III. APROVO o Termo de Dispensa nº 003/2023, disposto em fls. 443 – 456, mov. 104